DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quarta-Feira, 20 de Janeiro de 2021 - Edição nº 009

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 058/2021: "Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Tanhaçu, por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1 .5.1 .1 .0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional no 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências."

- OFÍCIO GPMT Nº 017/2021.

- ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 010/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7E94ACFD4B-355ECD1209-F458255312-7EC3194F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058/2021

Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Tanhaçu, por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela sua Lei Orgânica Municipal, com base na Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, e:

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO toda a legislação nacional, estadual e municipal ora propostas em relação ao COVID-19, em especial o DECRETO Nº 19.626 DE 09 DE ABRIL DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que a circulação do vírus COVID-19 é caracterizada como comunitária em todo o território nacional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública em todo o território do município de Tanhaçu/BA, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Poderá o Poder Executivo Municipal expedir atos que regule medidas de enfrentamento e combate ao coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem, a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, reconhecimento do Estado de Calamidade Pública, ora declarado, para os fins do disposto no artigo 65 e Incisos, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu/BA, 20 de janeiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GPMT N.º 017/2021

Tanhaçu, 20 de janeiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
NELSON LEAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
Salvador - Bahia

Assunto: **Solicitação de reconhecimento de Estado de Calamidade Pública, em função de infecção por doença viral.**

Senhor Presidente

Com cordiais cumprimentos, encaminho a esta egrégia casa Legislativa o Decreto nº 058, de 20 de janeiro de 2021, que declara Estado de Calamidade Pública, no território do município de Tanhaçu-Bahia, em razão de Doença Infeciosa Viral – COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional n.º 02, de 20 de dezembro de 2016.

Considerando o Decreto n.º 19.626 de 09 de abril de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública em todo território baiano. Em razão de todo território nacional está caracterizada a circulação comunitária da COVID - 19, solicita-se o Reconhecimento Estadual do Estado de Calamidade Pública, declarado no território do município de Tanhaçu, para fins do disposto no artigo 65 e Incisos, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Grato pela atenção e providências.

Atenciosamente,

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP010/2021.

A Comissão Permanente de Licitação de Tanhaçu – Bahia, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP010/2021– Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tanhaçu. Para a contratação da empresa **OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA,** regularmente inscrito no CNPJ sob º 03.454.438/0001-38, endereço Rua Formosa, nº 395 A, Bairro Felícia, CEP 45.055-275, Vitória da Conquista – Bahia, neste ato representada pelo Sr. RUY SOARES DE OLIVEIRA, RG 2223452 76 SSP/BA, CPF: 252.676.395-91. VALOR GLOBAL DE R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência ate 60 DIAS. Comissão Permanente de Licitação – 19 de Janeiro de 2021. Granciene Santana Gonçalves Brito - Presidente da Comissão; Marli Evangelista Lima- Membro da Comissão; Valdiria Silva Lima - Membro da Comissão.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP010/2021.

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a **RATIFICAÇÃO** do ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP010/2021– Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tanhaçu. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da empresa **OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA,** regularmente inscrito no CNPJ sob º 03.454.438/0001-38, endereço Rua Formosa, nº 395 A, Bairro Felícia, CEP 45.055-275, Vitória da Conquista – Bahia, neste ato representada pelo Sr. RUY SOARES DE OLIVEIRA, RG 2223452 76 SSP/BA, CPF: 252.676.395-91.. VALOR GLOBAL DE R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência ate Vigência ate 60 DIAS, constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP010/2021. Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2021. João Francisco Santos - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010DISP/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP010/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU – BAHIA – **CONTRATADO: OXITOTAL COMERCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA,** regularmente inscrito no CNPJ sob º 03.454.438/0001-38, endereço Rua Formosa, nº 395 A, Bairro Felícia, CEP 45.055-275, Vitória da Conquista – Bahia, neste ato representada pelo Sr. RUY SOARES DE OLIVEIRA, RG 2223452 76 SSP/BA, CPF: 252.676.395-91, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tanhaçu. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP010/2021. Valor de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência 60 dias, Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2021. João Francisco Santos – Prefeito Municipal